



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 675/96.

De, 27 de junho de 1.996.

"Dispõe sobre criação de Vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, a seguinte vaga:

a) - 02 (duas) vagas para Ajudante de Assistente Social.

Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 1.996.

  
Dr. Antônio Ferreira Leão  
Prefeito Municipal